



Decreto Nº 1594 - de 21 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

4.01.12.366.0003.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS EJA	----- R\$	1.500,00
4.01.12.367.0003.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESPESAS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Fevereiro de 2019



Ildio Neves Moreira
Prefeito Municipal
CPF: 246.650.685-68

Publicado no Diário em Avulso
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 21 / 02 / 2019
@ Almeida
Assessoria do Secretário